

NOTA INFORMATIVA N.º 6/2025

2025/2026

AUTOR: Diretor

DESTINATÁRIOS:

Alunos	<input type="checkbox"/>	Não Docentes	<input checked="" type="checkbox"/> x
Docentes	<input checked="" type="checkbox"/> x	Encarregados de Educação	<input type="checkbox"/>
Outros	<input type="checkbox"/>		

ASSUNTO:

DATA: 06 / 10 /2025

Cumprimento da Redução da Componente Letiva (Art.º79.º) e da Componente Não Letiva - Trabalho de Estabelecimento.

O trabalho de Componente Não Letiva, nomeadamente o Trabalho de Estabelecimento e a redução da Componente Letiva - Art.º79.º, realizam-se obrigatoriamente nas escolas do agrupamento de acordo com o horário do docente.

Todos os docentes devem sumariar o trabalho realizado nestas horas.

O não cumprimento deste serviço acarreta a marcação da respetiva falta ao serviço.

O Diretor,